



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 704151**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 06 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de janeiro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 29 de janeiro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01** – Ao término da sessão de disputa de lances, o item restou **fracassado**, nos termos do subitem 10.8 letra "e" do Edital; **ITEM 02 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 44,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 15 de fevereiro de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII;** **ITEM 03 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** - no valor unitário de R\$ 47,19. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de janeiro de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, no que diz respeito ao cálculo dos índices contábeis da arrematante, exigência do subitem 9.2, letra "j" do Edital, a Pregoeira verificou que, os resultados obtidos eram iguais a zero, pois no Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2016, não há valores indicados para o passivo circulante. O edital prevê no subitem 9.2, letra "j", que o resultado do *quociente de liquidez* deverá ser maior ou igual a 1,00. No entanto, em situação semelhante, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu o Parecer CT/CFC nº 13/04, no qual esclareceu o seguinte: “[...] tendo em vista que todo o seu Ativo foi financiado com recursos próprios (Patrimônio Líquido), não havendo qualquer obrigação assumida para com terceiros (Passivo). Portanto, todas as medidas de avaliação a serem aplicadas na empresa sob consulta devem levar em consideração este fato, ou seja, como não existe passivo circulante, o ativo circulante está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a empresa queira dele fazer. Nestas situações, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o fator 1, como divisor na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte, a disponibilidade total do ativo circulante. Assim, verifica-se que a situação financeira da licitante atende ao disposto no subitem 9.2, letra “j”, do edital, pois diante a ausência do passivo, o ativo circulante está totalmente disponível. Em relação aos demais documentos de habilitação, elencados no item 9 do edital, encontram-se válidos e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 15 de fevereiro de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento das amostras, referente aos itens 02 e 03, será agendada após o recebimento dos laudos de análise das mesmas. A data será informada na plataforma do

Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1485442** e o código CRC **6D27B426**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.078137-2

1485442v5
1485442v5